



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Aquisição de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, visando a manutenção preventiva e corretiva de três tratores utilizados em apoio às atividades agropecuárias do município.

O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Especificações do objeto:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNI. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
01	107.002.029	2	UND	PNEU 12.4-24 R1 - 12 LONAS AGRICOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA SER UTILIZADO NO TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80.	RS 1.610,00	RS 3.220,00
02	107.002.099	2	UND	PNEU 18.4-34 R1 - 12 LONAS AGRICOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA SER UTILIZADO NO TRATOR NEW HOLLAND 7630.	RS 3.407,90	RS 6.815,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

03	107.002.100	2	UND	PNEU 16.9-28 R1 - 12 LONAS AGRICOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA SER UTILIZADO NO TRATOR JOHN DEERE 5303.	R\$ 3.125,00	R\$ 6.250,00
04	107.002.102	2	UND	PNEU 18.4-30 R1 - 12 LONAS AGRICOLA PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO SOB O MESMO, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO, DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 12 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA SER UTILIZADO NO TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80.	R\$ 3.398,00	R\$ 6.796,00
05	107.002.084	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 AGRÍCOLA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. PARA SER UTILIZADO NO TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80.	R\$ 215,00	R\$ 430,00
06	107.002.082	2	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 AGRÍCOLA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU NÃO REMANUFATURADO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. COM CERTIFICADO DO	R\$ 478,00	R\$ 956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

				INMETRO. PARA SER UTILIZADO NO TRATOR NEW HOLLAND 7630.		
--	--	--	--	---	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quanto não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

São requisitos da contratação: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas de menor porte. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas exigidas neste estudo, cujo recebimento provisório e definitivo observarão o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens comuns.

Considerando o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, a licitação será exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O prazo de entrega será de até 10 dias, após o recebimento do pedido.

O local de entrega será na Casa da Agricultura do município, situada na Rua Benjamin Constant, 1142 – Centro – Santa Mercedes/SP.

A execução do contrato se dará mediante entrega única dos itens especificados, com recebimento provisório e posterior verificação técnica para emissão do termo de recebimento definitivo. Os resultados esperados incluem a retomada plena da operação dos tratores, redução de custos com manutenção e aumento da produtividade no campo.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência)

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 24.467,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de preços unitários e totais apresentada no item 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

10. Adequação orçamentária

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 24.467,80 (Fichas 132)

Santa Mercedes/SP, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 09/06/2026 14:40:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Agrônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes-SP, 29 de maio de 2026.

DE: Divisão De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Licitação

Senhor Prefeito:

1. Solicitamos abertura de Processo, para Seleção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal visando a Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município, recurso CEDRUS.

Valor Estimado convênio: R\$ 24.467,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

A presente solicitação visa à aquisição de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, utilizados em atividades de apoio à agricultura e pecuária local. O município de Santa Mercedes possui forte vocação agropecuária, com destaque para o cultivo de urucum e mandioca, além da pecuária de leite e de corte. Essas atividades representam importante fonte de renda e desenvolvimento econômico para a região, sendo essencial o suporte contínuo por parte do poder público. A frota de tratores agrícolas, composta por três unidades, é gerida pela Associação dos Produtores Rurais do município, que organiza e distribui seu uso conforme as demandas dos produtores locais. Esses equipamentos são empregados em serviços como preparo de solo, transporte de insumos, apoio à colheita e outras atividades fundamentais para o bom andamento da produção rural. Atualmente, os pneus e câmaras de ar desses tratores apresentam desgaste acentuado, comprometendo a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados. A substituição desses componentes é imprescindível para garantir a operacionalidade da frota, evitando paralisações que possam prejudicar diretamente os produtores rurais. Dessa forma, a aquisição dos itens solicitados se justifica como medida de manutenção preventiva e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

corretiva, assegurando o pleno funcionamento dos tratores e a continuidade do apoio às atividades agropecuárias do município.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 02/06/2026 14:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Engenheiro Agrônomo



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01290/26	05/05/2026	Aquisição de pneus e câmaras para realizar a manutenção dos tratores pertencentes a frota mun	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2026	10/05/2026	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	JONATAN OLIVEIRA

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	107.002.029 PNEU 12.4-24 R1 - 12 LONAS AGRICOLA	UND	2	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
1554	CAIADO PNEUS LTDA	1.568,20	3.136,40	
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	1.610,00	3.220,00	
11457	SIS COTAÇÃO	1.895,19	3.790,38	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
1554	CAIADO PNEUS LTDA	1.568,20	3.136,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.691,13	3.382,26	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	107.002.099 PNEU 18.4-34 R1 AGRÍCOLA 12 LONAS	UND	2	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	3.310,03	6.620,06	
1554	CAIADO PNEUS LTDA	3.407,90	6.815,80	
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.710,00	7.420,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	3.310,03	6.620,06	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.475,98	6.951,96	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	107.002.100 PNEU 16.9-28 R1 AGRÍCOLA 12 LONAS	UND	2	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	2.736,28	5.472,56	
1554	CAIADO PNEUS LTDA	3.125,00	6.250,00	
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.990,00	7.980,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	2.736,28	5.472,56	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.283,76	6.567,52	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	107.002.102 PNEU 18.4-30 R1 AGRÍCOLA 12 LONAS	UND	2	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	3.301,39	6.602,78	
1554	CAIADO PNEUS LTDA	3.398,00	6.796,00	
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.600,00	7.200,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	3.301,39	6.602,78	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.433,13	6.866,26	



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01290/26	05/05/2026	Aquisição de pneus e câmaras para realizar a manutenção dos tratores pertencentes a frota mun	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2026	10/05/2026	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	JONATAN OLIVEIRA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	107.002.084 CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 AGRICOLA	UND	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	197,05	394,10
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	215,00	430,00
1554	CAIADO PNEUS LTDA	290,00	580,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	197,05	394,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		234,02	468,04

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	107.002.082 CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 AGRICOLA	UND	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	389,81	779,62
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	478,00	956,00
1554	CAIADO PNEUS LTDA	540,00	1.080,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	389,81	779,62
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		469,27	938,54

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
62	TAKAHASHI PNEUS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	53.237.426/0004-72	0,00
1554	CAIADO PNEUS LTDA	55.330.229/0020-49	24.658,20
3425	POLIDORO PNEUS LTDA ME	07.844.349/0001-59	0,00
4342	Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda	88.197.330/0001-60	0,00
7416	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	24.915.855/0001-00	27.206,00
9484	AURORA E-COMMERCE LTDA	44.545.120/0001-40	0,00
10319	CENTRO AUTOMOTIVO SAO CRISTOVAO PAULICEIA LTDA	32.932.484/0001-01	0,00
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55	23.659,50
11487	RAVI E-COMMERCE LTDA.	52.954.144/0001-80	0,00
11500	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	56.689.278/0001-72	0,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
1554	CAIADO PNEUS LTDA	3.136,40
11457	SIS COTAÇÃO	19.869,12
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		23.005,52



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01290/26	05/05/2026	Aquisição de pneus e câmaras para realizar a manutenção dos tratores pertencentes a frota mun	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/05/2026	10/05/2026	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	JONATAN OLIVEIRA

Aprovado por:

Digitador (a)
JUCIMARA ZOCATELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 18 de maio de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município, recurso CEDRUS, no valor estimado de R\$ 24.467,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 03/06/2026

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 132

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação : 20.608.0008.0032.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 15.000,00

QUINZE MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 03/06/2026

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 134

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação : 20.608.0008.0032.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 15.000,00

QUINZE MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 24.467,80 (Fichas 132)

Finalidade: Autorização para Abertura de Processo de Aquisição Parcelada de Pneus e Câmaras de Ar para serem usados nos tratores da Frota Municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município de Santa Mercedes, para o exercício de 2026, com Recurso CEDRUS.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 03 de junho de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.06.03 08:28:14 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo de Aquisição Parcelada de Pneus e Câmaras de Ar para serem usados nos tratores da Frota Municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município de Santa Mercedes, para o exercício de 2026, com Recurso CEDRUS, conforme informado na solicitação de 29/05/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	24.467,80	24.467,80	24.467,80	24.467,80
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,07%	0,07%	0,06%	0,06%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,07%	0,07%	0,06%	0,06%

Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 29/05/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 03 de junho de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.06.03 08:28:34 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

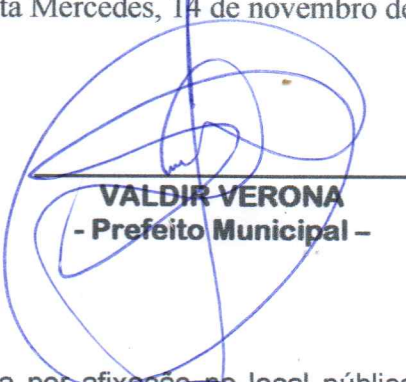
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 103/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO TENDO POR OBJETO Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município, recurso CEDRUS

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município, recurso CEDRUS, referente ao Processo nº 052/2026, com a seguinte composição:

a) Nome do servidor **Paulo Sergio Higino da Silva**, tratorista, RG 23.657.923-x e CPF 181.858.448-44 – Gestor dos Contratos.

b) Nome do servidor **Ilza dos Santos Firmino Rodrigues**, serviços gerais, RG 23.657.940-x e CPF 295.771.178-80 – Fiscal dos Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 09 de junho de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município.

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa analisar a fase preparatória da licitação destinada à Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

II. ANÁLISE DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

1. Fase Preparatória (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação é essencial para assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente e transparente. De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória compreende a identificação da necessidade da contratação, a análise de soluções disponíveis no mercado, a avaliação de riscos e a definição dos critérios de julgamento.

Verificação:

Identificação da necessidade: A necessidade da contratação foi identificada, considerando a manutenção da frota municipal, fundamental para a prestação de serviços públicos eficientes.

Análise de soluções: Foram analisadas diversas soluções disponíveis no mercado, garantindo a melhor relação custo-benefício.

Avaliação de riscos: Foram avaliados os riscos inerentes ao processo de aquisição e definidas medidas de mitigação.

Crerios de julgamento: Os critérios de julgamento foram claramente definidos, assegurando a objetividade e transparência no processo licitatório.

Conclusão: A fase preparatória atende aos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. Estimativa de Preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços é fundamental para assegurar que os valores praticados no mercado sejam compatíveis com os previstos no orçamento da Administração Pública. O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de realização de pesquisas de preços no mercado.

Verificação:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do setor, considerando os valores praticados no mercado.

A metodologia de pesquisa foi adequada, utilizando fontes confiáveis e atualizadas.

Conclusão: A estimativa de preços atende aos requisitos estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial para a definição das especificações técnicas e para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve conter a descrição da necessidade, as alternativas de solução, a justificativa da escolha e a estimativa dos custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Verificação:

O ETP foi elaborado contendo a descrição detalhada da necessidade da contratação.

Foram apresentadas e avaliadas alternativas de solução, justificando-se a escolha pela solução mais adequada.

A estimativa dos custos foi realizada de forma detalhada e precisa.

Conclusão: O Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos estabelecidos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. Termo de Referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência é o documento que define o objeto da licitação, as especificações técnicas, os prazos e demais condições para a execução do contrato. Conforme o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência deve ser elaborado com base no ETP.

Verificação:

O Termo de Referência foi elaborado com base no ETP, contendo a descrição detalhada do objeto da licitação.

As especificações técnicas foram claramente definidas, assegurando a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

Os prazos e condições para a execução do contrato foram estabelecidos de forma clara e objetiva.

Conclusão: O Termo de Referência atende aos requisitos estabelecidos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O edital é o documento que convoca os interessados a participarem da licitação e estabelece as regras do certame. Conforme o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deve conter todas as informações necessárias para a compreensão do objeto e das condições de participação.

Verificação:

O edital foi elaborado contendo todas as informações necessárias para a compreensão do objeto e das condições de participação.

As regras do certame foram claramente definidas, assegurando a transparência e a igualdade de condições entre os participantes.

Conclusão: O edital atende aos requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

6. Minuta do Contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato é o documento que estabelece as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

Verificação:

As obrigações e responsabilidades das partes contratantes foram claramente definidas, assegurando a execução adequada do contrato.

Conclusão: A minuta do contrato atende aos requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO FINAL

Após a análise detalhada dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação, concluo que todos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, e o processo licitatório está em conformidade com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Portanto, o processo está em condições de prosseguir para a publicação do extrato de edital, possibilitando a abertura da licitação para a aquisição dos produtos necessários para a frota municipal.

Santa Mercedes/SP, 09 de junho de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **000052/26**

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 028/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para serem usados nos tratores da frota municipal destinada aos serviços agrícolas, sob gestão da Associação dos Produtores Rurais do município, recurso CEDRUS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 09 de junho de 2026

VALDIR

VERONA:01

771430885

Assinado de forma
digital por VALDIR
VERONA:01771430885
Dados: 2026.06.09
15:24:23 -03'00'

VALDIR VERONA
Prefeito Municipal